



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** em 01 de Setembro de 2023 às 14:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CDB-72023, Código de Validação: A05E25AB3B.



Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

**DESPACHO-CDB - 72023**

**Código de validação: A05E25AB3B**

Processo Administrativo: **19015/2022**

Interessados: **Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB)**

Objeto: **Licitação de material gráfico (PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS)**

Pregão Eletrônico: **Nº 44/2023 – SRP**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PGJMA,

A/C: Sr. Sérgio Henrique de Carvalho - MEMBRO CPL (Agente de Contratação).

Prezado Senhor,

Em resposta ao DESPACHO-CPL – 4882023, sirvo-me do presente para informar que esta análise se restringe à documentação apresentada pela licitante Empresa A. C. SOUSA GALENO (DIAMANTE Gráfica e Editora - CNPJ.:20.530.627/0001-61) ao referido pregão eletrônico e posteriormente encaminhada pelo Sistema DIGIDOC a esta coordenadoria.

Assim, informo o que se segue sobre o arquivo eletrônico denominado “*Proposta e Docs Diamante Grafica G2.pdf (Descrição: PROPOSTA GRUPO 2)*” constante na movimentação nº 7291290 do respectivo processo:

**1.** Para prévia ciência e plena concordância da licitante, a título de resguardar a supremacia do interesse público da Administração Superior do MPMA e prevenir supostos abusos pelos proponentes, ressalta-se que as sanções aplicáveis às eventuais infrações administrativas cometidas por fornecedor/licitante estão expressamente dispostas no Item 14 do referido pregão.

**2.** Por conseguinte, conforme previsão no Item 5.8 do PE Nº 44/2023:

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. (grifo nosso)



### Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

2.1- Entrementes, a referida licitante assim se pronunciou em declaração constante em sua documentação: *“Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital”*.

3. A proponente apresentou orçamento, com a discriminação dos valores unitários dos subitens gráficos relativo ao GRUPO 2 do PE Nº 44/2023, com valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos abaixo:

- PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO: 12 (doze) meses, conforme condições do respectivo edital.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua apresentação.
- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias corridos, a partir de sua execução.

3.1 - Os termos apresentados pela proposta são compatíveis com as especificações técnicas listadas nos subitens dos Grupo 1 e 3 do PE Nº 44/2023).

3.2 - Finalmente, registra-se que os valores totais apresentados para esses grupos de materiais gráficos personalizados perfazem eventual economia ao interesse institucional em cotejo ao preço máximo oriundo da prévia aferição de mercado.

4. Constam na documentação complementar apresentada pela proponente, cujo exame de conformidade dar-se-á pela CPL-PGJMA:

- ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- BALANÇO PATRIMONIAL;
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO;
- COEFICIENTES DE ANÁLISE;
- NOTAS EXPLICATIVAS
- TERMO DE ENCERRAMENTO;
- DECLARAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA;
- CNH DE REPRESENTANTE DA EMPRESA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA



### Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

#### HABILITAÇÃO;

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- CERTIDÃO ESPECÍFICA – SINREM;
- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – JUCEMA;
- REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO – JUCEMA.

5. Sobre comprovação técnica, a licitante apresentou atestados expedidos pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Maranhão (SINDICONSTRUCIVIL) que, em seu bojo, denotam similitude aparente aos subitens previstos no Grupo 2 do pregão em referência, execução dentro do esperado quanto à qualidade e pontualidade, ausência de registro de fatos desabonadores, de modo a se depreender aptidão técnica para execução do objeto contratual.

6. Outrossim, na proposta comercial, constam data atual, dados bancários, prazos e declaração expressa da licitante (grifo nosso):

**DA DECLARAÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS DE MATERIAIS GRÁFICOS:** Declaro que, nos valores unitário, total e global, estão inclusas todas as despesas que resultem nos custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos serviços de fornecimento dos respectivos itens de materiais gráficos, tais como aquisição de insumos e de maquinário, aluguel, seguros, transportes, carga e descarga de material, testes de fabricação, mão-de-obra, administração e lucro da empresa, prestação de garantia, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos (ICMS, PIS, ISS, COFINS, IRRF e IPI) e quaisquer outros encargos ou taxas. E, no caso de omissão, considerar-se-ão como inclusos nos preços. (sic).

6.1. Preliminarmente, assinala-se que não compete a esta coordenadoria emitir juízo contábil-financeiro desse ramo empresarial ou mesmo avaliar peculiaridades sobre a gestão administrativo-financeira da eventual prestação de serviços pela proponente.

6.2. Por conseguinte, conforme declarado expressamente por essa licitante, pode-se inferir que sua proposta comercial não seja deficitária, mas que presumivelmente os valores ofertados para o eventual fornecimento de materiais gráficos cobrem suas despesas, encargos tributários, ganhos econômicos *etc*;

6.3. Ademais, seria sumariamente prematuro concluir que, com o período de trabalho acumulado (CNPJ com data de abertura/registo em 30/06/2014) e experiência técnica demonstrada, a licitante possa desconhecer seu ramo de atividade econômica e venha cotar



**Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**

preços abaixo dos seus custos de produção, o que a levaria indubitavelmente a arcar com prejuízos financeiros, caso saísse vencedora deste certame, com a respectiva adjudicação do objeto contratual, sem prejuízo de aplicação de penalidades previstas, nos termos da lei, por eventuais infrações administrativas cometidas (Item 14 do PE N° 44/2023).

7. Em conclusão, sem prejuízo de manifestações ulteriores de outras unidades técnico-administrativas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, esta coordenadoria opina pela conformidade técnica da proposta enviada pela proponente EMPRESA A. C. SOUSA GALENO (DIAMANTE GRÁFICA E EDITORA - CNPJ.:20.530.627/0001-61) AO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE N° 44/2023.

8. Finalmente, para verificação da compatibilidade de execução às especificações técnicas desses materiais gráficos, conforme previsto no tópico 7.11 do Pregão Eletrônico n° 44/2023 e Item 12 do Termo de Referência (Anexo I), **SOLICITA-SE QUE O SUPRACITADO PROPONENTE A APRESENTE 1 (UMA) AMOSTRA DO ITEM ABAIXO:**

**- CARTILHA D. (ITEM 13 – GRUPO 02 DO PE N° 44/2023);**

**8.1 – Após consulta prévia à CPL/PGJMA, para consecução da referida amostra junto à proponente, faço juntada de e-mail relativo à solicitação de amostra do GRUPO 02 DO PE N° 44/2023, com a indicação do referido item, especificações técnicas e correspondente arquivo eletrônico.**

São Luís/MA, 1º de setembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS  
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

*assinado eletronicamente em 01/09/2023 às 14:48 h (\*)*  
**MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA